

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 19/2009
de 5 de Fevereiro de 2009
que altera o anexo XXII (Direito das sociedades) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XXII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 59/2008, de 25 de Abril de 2008 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1004/2008 da Comissão, de 15 de Outubro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1725/2003, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 39 e à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 7 ⁽²⁾, deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XXII do Acordo, ao ponto 10ba [Regulamento (CE) n.º 1725/2003 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32008 R 1004**: Regulamento (CE) n.º 1004/2008 da Comissão, de 15 de Outubro de 2008 (JO L 275 de 16.10.2008, p. 37).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1004/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de Fevereiro de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de Fevereiro de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

⁽¹⁾ JO L 223 de 21.8.2008, p. 60.

⁽²⁾ JO L 275 de 16.10.2008, p. 37.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.